

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



O Município de São José do Ouro/RS, por meio de seu representante legal, torna pública, através deste edital e em conformidade com a publicidade realizada no **Jornal Bom Dia**, a realização de **Concurso Público** para seleção de candidatos aos cargos previstos no item 1.1.1 deste edital, pertencentes ao **quadro geral de servidores do Poder Executivo** e ao **quadro do Magistério Municipal**, e o seu respectivo regimento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regimento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS** e nos sites www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;
- b) o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, por força do **Contrato Administrativo nº 075/2022**, e será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de segurança e biossegurança. A execução do certame será fiscalizada por comissão designada pelo ente público para tal finalidade;
- c) qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as normas de segurança e biossegurança exigidas para eventos desta magnitude, as quais poderão sofrer atualização até a realização da(s) prova(s), de forma que tais critérios publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;
- d) o certame seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VII** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea “a” durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;
- e) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;
- f) todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo ente público para tal finalidade;
- g) a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, exoneração, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;
- h) todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;
- i) as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos para provimento das vagas abaixo estipuladas, conforme cada cargo, e à formação de cadastro reserva para as vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame.

1.1.1 - Tabela de cargos:

Cargos		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse ⁽¹⁾	Carga horária semanal ⁽²⁾	Vagas ⁽³⁾	Vencimento Jul/2022 R\$ ⁽⁴⁾	Valor da inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde	Área 02	Ensino Médio completo, residir dentro da abrangência da área de atuação (conforme o Anexo V) para a qual se inscreveu e classificou desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h ⁽⁵⁾	40h	01+CR	2.424,00	110,70
	Área 03			01+CR		
	Área 08			01+CR		
	Área 10			01+CR		
	Área 11			01+CR		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



Assistente Social		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social	40h	01+CR	5.462,13	110,70
Eletricista		Ensino Fundamental incompleto e: Curso específico ou experiência comprovada em eletricidade ⁽⁶⁾	40h	01+CR	1.952,12	110,70
Engenheiro Civil		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil	20h	01+CR	3.879,99	110,70
Fisioterapeuta		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta	20h	01+CR	3.327,37	110,70
Pintor		Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada em trabalhos de pintura e de preparação de tintas e superfícies para pinturas ⁽⁶⁾	40h	01+CR	1.952,12	110,70
Professor - Anos Iniciais		Licenciatura Plena específica para Anos Iniciais (Pedagogia)	20h	01+CR	1.857,81	110,70
Professor - Educação Infantil		Licenciatura Plena específica para Educação Infantil (Pedagogia)	20h	01+CR	1.857,81	110,70
Professor	Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura Plena específica para a disciplina a que concorre ou Formação Superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.	20h	01+CR	1.857,81	110,70
	Geografia			01+CR		
	História			01+CR		
	Português			01+CR		
	Português com Habilitação em Língua Espanhola			01+CR		
	Português com Habilitação em Língua Inglesa			01+CR		

REFERÊNCIAS

1	Por habilitação legal para o exercício da profissão , deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (especialização, diploma, registro, inscrição, dentre outros), de forma que a posse só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.
2	A descrição das atribuições , de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no Anexo IV deste edital. O exercício das atividades poderá requerer trabalho externo, atendimento ao público, trabalhos aos sábados, domingos, feriados, à noite, regime de plantão, viagens, uso de uniforme e/ou EPI's fornecidos pelo ente, dentre outros, se assim a legislação municipal estabelecer.
3	Por CR , deve-se entender Cadastro Reserva. A nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas para cada cargo será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
4	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI . O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$300,00 , auxílio-transporte, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
5	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 7º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades de ACS, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão realizar Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual será oferecido pelo Município após a homologação final do certame, restando dispensados da participação no Curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento, em Curso de Formação Inicial, carga horária mínima de 40 horas, realizado em outra ocasião.
6	A experiência no <u>setor privado</u> deverá ser comprovada mediante Carteira de Trabalho desde que o campo cargo especifique a área de atuação ou Declaração fornecida pela pessoa física ou jurídica legalmente responsável pela empresa, designando o cargo, a discriminação das atividades desenvolvidas e o período de trabalho com início e fim; a experiência como <u>servidor público</u> deverá ser comprovada mediante Declaração fornecida pela pessoa jurídica responsável, designando o cargo, a discriminação das atividades desenvolvidas e o período de trabalho com início e fim; a comprovação de experiência para os <u>profissionais autônomos</u> dar-se-á mediante Declaração da pessoa jurídica a quem foi prestado o serviço, onde conste a especificação do serviço prestado e o período de trabalho com início e fim.

1.1.2. Para fins de posse, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de indeferimento da posse**.

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei nº 1.601/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; à Lei nº 2.372/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal (somente para o quadro do magistério); à Lei nº 1.123/1995, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Municipais (exceto para o quadro do magistério); e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no site **www.objetivas.com.br**. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada. Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

I) Os candidatos interessados em inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo**



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



estabelecidos. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não os estipulados nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

II) Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade no **Centro Administrativo Municipal** (Rua Laurindo Centenaro, nº 481, Bairro Centro, no Município de São José do Ouro/RS), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **08h às 12h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até às 11h.

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o site www.objetivas.com.br; b) localizar o certame desejado; c) ler o edital na íntegra; d) clicar no botão “inscrição on-line”; e) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”; f) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; g) selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; h) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; i) seguir as orientações da página quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; j) enviar a solicitação; k) emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.6 deste edital.

2.1.1.1. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.1.2. É obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação com foto** para a realização das etapas presenciais. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

I) Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, conforme as especificações do item 2.1.1.2 e seu inciso, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**”, informando seu nome social e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

2.1.5 Considerando-se que as provas objetivas deste certame ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem **UMA ÚNICA INSCRIÇÃO**. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar **POR UMA DAS PROVAS, sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela [área do candidato](#).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



2.1.7. O boleto gerado será do BARRISUL, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **041**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.1.7.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.7.2. Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NO CARGO DESEJADO**. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de cargo desejado, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

2.1.7.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. **NÃO** será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.1.7.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.7.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.1.7.6. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.1.7.7. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.1.7.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.2.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.2.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.2.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.2.3.1. No caso da exceção prevista no item 2.2.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 2.2.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

PARTE I - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei nº 1.889/2007, Art. 1º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **10%** do total das vagas existentes e das futuras.

3.1.1. O percentual acima previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2. **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1. Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

3.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **especificamente durante o período de inscrições**, o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - Pessoa com Deficiência**”; **d)** anexar o **Requerimento – PcD (Anexo I deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de laudo médico emitido há menos de um ano, caso não contenha expressamente a informação de que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).**

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II e no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a posse)**, cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos para a posse; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, **não terão direito a concorrer pela reserva de vagas**, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.7. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor, devendo, para tanto, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

3.2. Os candidatos com deficiência que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



3.3. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:** **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O(a) acompanhante deverá:

- a)** comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- b)** apresentar documento de identificação oficial;
- c)** permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d)** armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso poderá compensar o tempo despendido na amamentação.**

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

5.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 5.1.1 e parte específica deste capítulo:

- a) **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
b) **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos aos cargos da **TABELA A** do item 5.1.1 deste edital, desde que habilitados na prova eliminatória e, em conformidade com a parte específica à prova de títulos, contida neste capítulo.

5.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

5.1.2.1. Constituição e pontuação de cada etapa.

Cargos	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL ^{(1) (2)}
TABELA A					
Professor (TODOS)	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Gerais	08	1,50	12,00
		Legislação	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	16	3,50	56,00
	Títulos				
TABELA B					
Assistente Social Engenheiro Civil Fisioterapeuta	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Gerais	08	1,50	12,00
		Legislação	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	16	3,50	56,00
TABELA C					
Agente Comunitário da Saúde Eletricista Pintor	Objetiva	Português	08	2,30	18,40
		Matemática	08	2,25	18,00
		Conhecimentos Gerais	06	1,80	10,80
		Conhecimentos Específicos	08	6,60	52,80
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e, para os casos em que não há 2ª etapa, nota no certame, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				
2	A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos, se e conforme aplicado a cada cargo, nos termos do item 5.1, será somada à nota obtida na prova objetiva, para composição da nota final.				

5.1.2. Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de São José do Ouro/RS, observando-se, ainda, o estabelecido no item 2.1.5 deste edital.

5.1.2.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.1.2.2. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

5.1.3. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.4. **NÃO** haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, **NÃO** haverá 2ª chamada e **NÃO** será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.1.5. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

5.1.6. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que,**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.

5.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

5.1.8. Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

- a)** comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- b)** solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c)** ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
- d)** manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e)** consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- f)** manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
- g)** portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.1.10.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

5.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.1.12. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.1.14. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b)** tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
- d)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

5.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA:

5.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo VI** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

5.2.1. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

5.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.2.3. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

5.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.2.6. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

5.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.2.9. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

5.2.9.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, além de garantida a vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.2.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE TÍTULOS (Somente para os cargos estabelecidos na Tabela A do item 5.1.1):

5.3. Esta etapa tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de participar da mesma não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

5.3.1. Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem <u>relação direta</u> com as atribuições do cargo	Doutorado** <i>Stricto sensu</i>	4,5	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado** <i>Stricto sensu</i>	3,0	
	Especialização** <i>Lato Sensu/MBA/</i>	2,5	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. b.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (a distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.
Pontuação máxima: 10,00 pontos			

*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo. Nos casos em que constar no item 1.1.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra:

a) o que estiver separado por ponto e vírgula ou ou poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca;

b) o que estiver separado por e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.

** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.

I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado, um para Mestrado e um para Especialização).

II. Os Títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.3.2. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo edital de convocação, a ser divulgado posteriormente, **segundo estritamente o procedimento abaixo descrito. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:**

- providenciar o título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento) – este título não será fruto de pontuação, mas seu *upload* é obrigatório para primazia da isonomia da avaliação;
- providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme o item 5.3.1 deste edital, **não sendo pontuados documentos que não constem no respectivo item;**
- realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, acima descritas, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;
- salvar cada uma das digitalizações em **ARQUIVO SEPARADO, em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
- nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;
- acessar a área do candidato, clicar no campo “**Prova de títulos**” e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo.
EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da graduação no campo relativo à graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado e, assim, sucessivamente.

5.3.2.1. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação) deverá:

- digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
- salvar as digitalizações em **ARQUIVO ÚNICO, em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
- acessar a área do candidato, clicar no campo “**prova de títulos**”;
- adicionar o arquivo digitalizado no campo “**Documento comprobatório de alteração de nome**”.

5.3.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada antes de enviá-la.

5.3.2.3. Se o candidato não anexar o título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento), ou anexar algum documento comprobatório e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

5.3.2.4. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 5.3.2 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

5.3.3. Cumpre salientar que, quando da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos apresentados eletronicamente para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados em arquivo, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.

5.3.4. Nos termos do item 2.1.4 deste edital e seus incisos, cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

5.3.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

5.3.6. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- b) que não estiverem corretamente anexados;
- c) que contenham erro de digitalização;
- d) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da posse;
- e) sem relação direta com as atribuições do cargo;
- f) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- g) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- h) de cursos não concluídos;
- i) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- j) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- k) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- l) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- m) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

5.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo das disposições da alínea “g” das Disposições Preliminares deste edital, assegurado o contraditório.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, especificamente. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.1.1. Para os candidatos que não tenham acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente**.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos pontos ou resultados, para os quais, face ao regimento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, na **Prefeitura** e no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos apazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser consultados na **Prefeitura Municipal de São José do Ouro/RS**. Cada recorrente poderá também consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no **site www.objetivas.com.br**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências (1) e (2) que constam no item 5.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica para cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) **2ª preferência:** candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) **3ª preferência:** pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada cargo, na ordem que segue:
 1. obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
 2. obtiver maior nota em português;
 3. obtiver maior nota em matemática;
 4. obtiver maior nota em legislação.
- d) **4ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e) **5ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea “B”, do item 7.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “**jurado**”; **b)** marcar “**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**”; **c)** anexar o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **1ª:** Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
- b) **2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

7.4.1. A lista final de classificação para o **Agente Comunitário de Saúde** apresentará apenas os candidatos aprovados **por área de atuação**.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS** e do **site www.saojosedoouro.rs.gov.br**. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

7.8. Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **10 dias**, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse**:

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- g) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
- h.1)** Para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;
- i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- k) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, entre outros).

8.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

l) Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

8.5. Os candidatos ficam advertidos, ainda, de que, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital. A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

8.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

8.7. Assinado o termo de posse, o candidato terá **05 dias**, contados da data de assinatura do termo de posse, **para entrar em exercício**.

8.8. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 8.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma**.

9.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

9.2. O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do ente público.

9.3. O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo **site** ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, **NÃO** haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do link www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no link supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 09h às 11h45min e das 13h30min às 16h**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do link.

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação dos cargos, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.7.1. Cumprir salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



9.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 9.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

9.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento – PcD;

Anexo II – Requerimento – atendimento especial;

Anexo III – Requerimento – desempate (condição de jurado);

Anexo IV – Descritivo das atribuições;

Anexo V – Localização e abrangência da área/das áreas – para Agente Comunitário de Saúde;

Anexo VI – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;

Anexo VII – Cronograma de execução.

São José do Ouro/RS, 24 de agosto de 2022.

Antonio José Bianchin,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO I
REQUERIMENTO - PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:

Tipo de deficiência

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto:**

() Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

() Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de __/__/____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se trata de **deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- a) Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital);
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- e) **proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.**

ATENÇÃO:

- A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital.
- Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	☐ Sala para amamentação (Candidata lactante).
☐ Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	☐ Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	☐ Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
	☐ Ledor (Candidato com deficiência visual).
☐ Tempo adicional de 1 hora	☐ Outro (descrever nas linhas abaixo):

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ademais, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- a)** Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
- 1. Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
 - 2. Demais situações:** laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
 - 3. Para tempo adicional:** no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, também deverá ser apresentado parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
- b)** imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento;
- c)** digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
- d)** salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
- e)** proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO III
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ademais, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Assim sendo**, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- a) Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital);
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO)**, em extensão **"pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"**, com tamanho máximo de 2MB;
- e) **proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO IV
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: **Descrição Sintética:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. **Descrição Analítica:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas, monitorando as situações de risco às famílias; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL: **Descrição Sintética:** Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. **Descrição Analítica:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar os casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar ou promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo e encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas relações sócio - econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, à cegos, etc..., orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças, manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos, fazer levantamentos sócio - econômicos com vista a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem, como, as suas famílias, promover a reintegração dos condenados às suas famílias e na sociedade, executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA: **Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como, efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos. **Descrição Analítica:** Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc..., inspecionar e fazer pequenos reparos, limpar geradores e motores a óleo, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar e ajustar motores elétricos, dinamos, etc...; conservar e reparar instalações elétricas internas e externas, recuperar motores de partida em geral, buzinas interruptores, relês, reguladores de tensão, instrumentos de painel e assimiladores, executar a bobinagem de motores, reformar baterias, fazer e consertar instalação elétrica em veículos automotores, fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores de automóveis, treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral; executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL: **Descrição Sintética:** Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral e de obras. **Descrição Analítica:** Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras e captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a obras de urbanização em geral na forma das legislações próprias; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar e examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FISIOTERAPEUTA: **Descrição Sintética:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins. **Descrição Analítica:** Executar atividades técnicas de fisioterapia para tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educacional ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PINTOR: **Descrição Sintética:** Executar trabalhos de pintura de proteção e decoração de interiores e exteriores de edifícios em estruturas e em outros objetos. **Descrição Analítica:** Preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; lavar, amassar e preparar superfícies para pinturas; remover pinturas antigas; aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmaltes em paredes, estruturas, objetos de madeiras ou metal; fazer retoques em trabalhos antigos; emassar, laquear ou esmaltar móveis, portas, janelas; armar andaimes; orientar e fiscalizar o serviço de ajudantes e outros auxiliares sob suas ordens; organizar orçamentos ou fazer registros necessários à apuração de custo de mão-de-obra; requisitar os materiais necessários ao serviço; conservar e limpar os utensílios que utilizar; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR (TODOS): **Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. **Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

ANEXO V
DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA – PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área	Abrangência
Área 02	Avenida Luiz Vanz, Vale do Paraíso, Rua João Pasinato, Rua José Ghisolfi e Avenida João Lunardi
Área 03	Rua José Guisolfi, Rua João Pasinato, Rua João Lunardi
Área 08	Avenida Marechal Floriano, Avenida José Gelain, Avenida João Lunardi e Rua Catarina Debastiani
Área 10	Linha São Paulo, Linha São Miguel, Linha São Pedro e Linha Misericórdia
Área 11	Linha Tanque, Linha Mariano, Linha Santa Rosa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; (b) Na prova de português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

PARA ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA E PROFESSOR (TODOS)

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

PARA ELETRICISTA E PINTOR

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples. 9) Razão; proporção; regra de três; porcentagem. 10) Probabilidade. 11) Estatística. 12) Funções: polinomial do 1º e 2º grau. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA ELETRICISTA E PINTOR

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA E PROFESSOR (TODOS)

Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. **Conteúdo 2 - Informática Básica:** 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Hardware. 3) Software. 4) Instalação, configuração e utilização: Windows 10 e Pacote Office 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5) Noções de navegação e segurança na/para Internet. **Conteúdo 3 - Raciocínio Lógico:** Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico numérico e quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. **Conteúdo 2 - Informática Básica:** 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Hardware. 3) Software. 4) Instalação, configuração e utilização: Windows 10 e Pacote Office 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5) Noções de navegação e segurança na/para Internet.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

PARA ELETRICISTA E PINTOR

Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 4) Noções sobre: atendimento ao público.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO – EXCETO PARA A TABELA C, DO ITEM 5.1.1

Conteúdos: Legislação.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
- SÃO JOSÉ DO OURO. **Lei Orgânica**.
- SÃO JOSÉ DO OURO. **Lei Municipal nº 1.601/2002**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos: 1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde;



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4) Conhecimentos básicos sobre doenças. 5) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; visita domiciliar. 6) Imunologia e Calendários de Vacinação. 7) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 9) Doenças de Notificação Compulsória. 10) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- SÃO JOSÉ DO OURO. **Lei Orgânica**.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41). Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Educação em Saúde**: diretrizes. Brasília: Funasa.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Vigilância Ambiental em Saúde**. Brasília: Funasa.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**: menina. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**: menino. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 32) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/AIDS, Hepatites e outras DST**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde**: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde**: conceitos, métodos e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças Infecciosas e Parasitárias**: Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. **Carências de Micronutrientes**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Políticas sociais públicas; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Vigilância e prioridades em saúde. 2) Direitos dos usuários da saúde. 3) Ética Profissional. 4) Legislação. **Serviço Social:** 1) Política Nacional de Assistência Social. 2) Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 3) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). 4) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 5) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 6) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 7) Proteção e Atenção Integral à Família. 8) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 9) Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. 10) População em Situação de Rua. 11) Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 12) Abordagem Social. 13) Medidas Socioeducativas. 14) Calamidades Públicas e Emergências. 15) Vigilância Socioassistencial. 16) Inclusão social. 17) Enfrentamento da pobreza. 18) Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. 19) Participação Social. 20) Controle Social. 21) Proteção Social Básica. 22) Proteção Social Especial. 23) Benefícios Assistenciais. 24) Objetivos da Assistência Social. 25) Entidades de Assistência Social. 26) Acolhimento. 27) Violência. 28) Família. 29) Dialética. 30) Mediação. 31) Serviço Social. 32) Assistência Social. 33) Direitos. 34) Participação. 35) Saúde. 36) Sistemas Público e Privado. 37) Seguridade Social. 38) Políticas Públicas. 39) Gestão Social. 40) Estudo Social. 41) Laudos Periciais. 42) Questão Social. 43) Estado. 44) Sociedade Civil. 45) Espaço Institucional e Profissional. 46) Dialética e Trabalho Social. 47) Ética. 48) Projeto ético-político do Serviço Social. 49) Globalização. 50) Saúde mental. 51) Interdisciplinaridade. 52) Trabalho. 53) Grupos. 54) Redes. 55) Cidadania. 56) Vida Social. 57) Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.662**, de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.
- BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Publicações disponíveis no site do Ministério da Cidadania que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012).
- **Política Nacional de Assistência Social**.
- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller. **Família**: redes, laços e políticas públicas. Cortez Editora.
- BAPTISTA, M. V. **Planejamento Social**: Intencionalidade e instrumentação. Veras Editora.
- BISNETO, J. A. **Serviço Social e Saúde Mental**: Uma análise institucional da prática. Cortez.
- BONETTI D. A., SILVA V. M., SALES M. A., GONELLI V. M. M. (orgs.). **Serviço Social e Ética**: convite a uma nova práxis. Cortez.
- CARDOSO, M. de F. M. **Reflexões Sobre Instrumentais em Serviço Social**: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas E Teorias De Base no Processo de Intervenção Social. LCTE Editora.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (org.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos**: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. Cortez.
- COUTO, B. R. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira**: uma equação possível? Cortez.
- FALEIROS, V. de P. **Estratégias em Serviço Social**. Editora Cortez.
- FALEIROS, V. de P. **Saber Profissional e Poder Institucional**. Cortez.
- FERNANDES, Rosa M. Castilhos; HELLMANN, Aline (org.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Editora da UFRGS/CEGOV.
- FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. **Direitos Humanos e Serviço Social** - Polêmicas, debates e Embates. Editora Lumen Juris.
- FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. **Serviço Social** - Temas, textos e contextos- Coletânea Nova de serviço Social. Editora Lumen Juris.
- GUERRA Y. A. **Instrumentalidade em Serviço Social**. Cortez.
- IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: Trabalho e formação profissional. Cortez.
- LOPES, M. H. C. **O Tempo do SUAS**. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
- MAGALHÃES, S. M. **Avaliação e Linguagem**: relatórios, laudos e pareceres. Veras Editora.
- MENICUCCI, T. M. G. **Política de saúde no Brasil**: entraves para universalização e igualdade da assistência no contexto de um sistema dual. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
- MOTA, A. E. **O Mito da Assistência Social**: Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. Ed ampl. Cortez.
- PONTES, R. N. **Mediação e Serviço Social**: Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social. Cortez.
- RUIZ, Jefferson Lee de Souza; PEQUENO, Andreia Cristina Alves; VELOSO, Renato dos Santos. **Direitos humanos e serviço social**. Saraiva.
- SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. **Política Social, Família e Juventude** - Uma questão de direitos. Cortez.
- SANICOLA, L. **As Dinâmicas de Rede e o Trabalho Social**. Veras Editora.
- SARMENTO, H.B. de M. **Serviço Social** - Questões Contemporâneas. Editora UFSC.
- TURCK, M. da G. G. **Rede Interna e Rede Social: O Desafio Permanente na Teia das Relações Sociais**. Tomo editorial.
- VASCONCELOS, A. M. de. **A prática do Serviço Social**: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. Cortez.
- VOLPI, Mario. **Adolescente e o ato infracional**. Cortez Editora.
- YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. Editora Cortez.

PARA ELETRICISTA

Conteúdos: 1) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 2) Conhecimentos sobre sistemas elétricos em geral. 3) Instalação, manutenção e reparos de sistemas elétricos em geral. 4) Simbologias e desenhos elétricos. 5) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

PARA ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdo: 1) **Materiais de construção civil**: Madeira, Materiais Cerâmicos, Materiais Betuminosos, Tintas e Vernizes, Plástico, Produtos Siderúrgicos e Metais, Agregados, Aglomerantes, Aditivos, Concreto e Argamassas. 2) **Análise estrutural**: Conceitos Fundamentais, Vigas Isostáticas, Quadros Isostáticos Planos, Treliças, Estruturas Isostáticas no Espaço, Cargas Móveis em Estruturas Isostáticas, Deformações em Estruturas Isostáticas, Método das Forças, Estruturas em Apoios Elásticos, Métodos das Deformações, Processo de Cross e Estudos dos Cabos. 3) **Resistência dos materiais**: Tensão, Deformação, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Carga Axial, Torção, Flexão, Cisalhamento, Transformação da Tensão e da Deformação, Flambagem e Métodos de Energia. 4) **Estruturas de concreto armado**: Materiais para Concreto Armado, Fundamentos de Segurança, Flexão Normal Simples (seções retangulares e em T, verificação), Esforço Cortante, Ancoragem e Emenda de Barras, Métodos e Cálculo de Lajes Maciças, Detalhamento de Lajes Maciças, Cálculo de Vigas, Estados Limites de Utilização (deformação e fissuração), Estabilidade dos Pilares, Dimensionamento à Flexo-Compressão Normal e Oblíqua, Diagramas de Interação, Cálculo de Pilares, Disposições Construtivas, Pilares Esbeltos, Estruturas Contraventadas, Dimensionamento à Torção, Escadas, Vigas Paredes e Consolos, Reservatórios, Lajes Nervuradas, Lajes Cogumelos e Projeto em Situação de Incêndio. 5) **Estruturas de aço**: Propriedade dos Aços Estruturais, Peças Tracionadas e Comprimidas, Ligações Soldadas e Parafusadas, Vigas de Alma Cheia e Treliçadas, Ligações-Apoio, Flexocompressão e Flexotração. 6) **Estruturas de madeira**: Ensaios de Madeiras, Ligações de Peças de Madeiras, Peças Tracionadas e Comprimidas Axialmente, Vigas Armadas, Vigas, Treliças Planas, Sistemas Estruturais e Construtivos de Coberturas, Estrutura Treliçada Tipo "Howe" para Cobertura, Sistemas Industrializados e Estruturas Lamelares. 7) **Mecânica dos solos**: Origem e Natureza dos Solos, O Estado do Solo, Classificação dos Solos, Compactação dos Solos, Tensões nos Solos, A Água no Solo, Tensões e Deformações Devidas a Carregamentos Verticais, Teoria do Adensamento, Resistência das Areias, Solos Argilosos e Não Drenadas das Argilas e Comportamento de Alguns Solos Típicos. 8) **Fundações**: Sobre o Projeto de Fundações, Investigação do Subsolo, Capacidade de Carga de Fundações Superficiais, Recalques, Interação Solo-Fundação, Blocos e Sapatas, Radiers, Tipos de Fundações Profundas, Capacidade de Carga Axial, Cravação de Estacas e os Métodos Dinâmicos, Estimativa de Recalques sob Carga Axial, Estacas e Tubulões sob Esforços Transversais, Verificação da Qualidade e do Desempenho. 9) **Instalações elétricas**: Instalações Prediais de Luz e Força em Baixa Tensão, Projeto e Execução das Instalações Elétricas, Seccionamento, Proteção e Aterramento, Luminotécnica, Instalações para Força Motriz, Transmissão de Dados e Circuitos de Comando e Sinalização, Instalações de Para-Raios Prediais, Fator de Potência e Capacitores, Localização dos Medidores de Energia, Subestação Abaixadora e Materiais de Instalações. 10) **Instalações hidrossanitárias**: Instalações de Água Fria: Introdução, Dados para Projeto, Dimensionamentos de Encanamentos, Hidrômetros, Ligação à Rede Pública, Sistema Elevatório. Instalações de Água Quente: Generalidades, Aquecimento Elétrico, Aquecimento a Gás, Aquecedores à Serpentina em Fogão. Instalações Prediais de Gás: Regulamentos, GLP e Instalações Prediais de Esgoto Sanitário, Drenagem e Águas Pluviais. 11) **Hidrologia**: Introdução, Bacia Hidrográfica e Balanço Hídrico, Precipitação, Infiltração e Água no Solo, Evapotranspiração, Escoamento, Hidrologia Estatística, Regularização de Vazão, Qualidade da Água, Aspectos da Legislação e Gestão



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



dos Recursos Hídricos. **12) Saneamento:** Abastecimento de Água: Introdução, Concepção do SAA, Consumo de Água, Captação de Água Subterrânea, Adutoras, Estações Elevatórias, Reservatórios de Distribuição, Redes de Distribuição de Água, Controle e Redução de Perdas, Ligações Prediais e Medidores e Uso Racional da Água e Automação de SAA. Tratamento de Esgoto: Característica dos Esgotos, Aspectos Legais, Concepção das ETAs, Processos de Tratamentos, Custos de Implantação e Operação dos Sistemas, Tratamento Preliminar de Esgotos, Decantadores de Esgoto, Processo de Lodo Ativo, Lagoas Aeradas, Lagoas de Estabilização, Filtros Biológicos Aeróbios, Tratamento Anaeróbio de Esgotos, Tratamento de Lodo. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário: Sistemas de Esgotos, Concepção de SES, Vazões de Esgotos, Projeto de Redes Coletoras de Esgoto, Interceptores, Sifões Invertidos, Corrosão e Odor em Coleta e Transporte de Esgoto, Medição de Vazão, Elevatórias de SES, Projeto de Elevatórias dos SES, Transítórios Hidráulicos e Gerenciamento do SES. **13) Construção civil:** Serviços Iniciais, Instalações Provisórias, Serviços Gerais, Trabalhos em Terra, Fundações, Estrutura, Instalações, Alvenaria, Cobertura, Tratamento, Esquadria e Ferragem, Revestimento, Piso, Pavimentação, Rodapé, Soleira e Peitoril, Vidro, Pintura, Aparelhos, Jardim, Limpeza e Responsabilidade sobre a Edificação. **14) Pavimentação:** Generalidades, Materiais, Nomenclatura das camadas de Pavimentos, Classificação das Estruturas de Pavimentos, Dimensionamento e Construção dos Pavimentos, Reforço Estrutural para Pavimentos, Conservação e Gerência e Calçamentos. **15) Planejamento e controle de obras:** Importância do Planejamento, Ciclo de Vida do Projeto, Ciclo PDCA, Roteiro do Planejamento, Estrutura Analítica do Projeto, Duração das Atividades, Precedência, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Cronogramas, Abordagem Probabilística, Recursos, Curva S, Acompanhamento, Programação de Serviços, Aceleração, Valor Agregado, Corrente Crítica e Linha de Balanço. **16) Mecânica dos fluidos e hidráulica:** propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre. **17) Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores:** conceitos, referências, configurações e utilitários. **18) Ética profissional. 19) NBRs. 21) Legislação.**

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Do Meio Ambiente - Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 6.514**, de 22 de julho de 2008. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.
- BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e demais disposições.
- BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade.
- BRASIL. **Lei nº 11.445**, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 14.026**, de 15 de julho de 2020. Marco legal do saneamento básico e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- SÃO JOSÉ DO OURO. **Lei Municipal nº 1684** de 22 de outubro de 2003 - **Código de Obras do Município.**
- SÃO JOSÉ DO OURO. **Lei Municipal nº 1080** de 28 de junho de 1994 - **Código de Posturas do Município.**
- **Código de Ética Profissional.**
- ABNT. **NBR 5626:** Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção.
- ABNT. **NBR 6118:** Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
- ABNT. **NBR 7190:** Projeto de estruturas de madeira.
- ABNT. **NBR 8160:** Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
- ABNT. **NBR 8800:** Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- ABNT. **NBR 9050:** Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.
- ABNT. **NBR 9077:** Saídas de emergência em edifícios.
- ABNT. **NBR 10844:** Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento.
- ABNT. **NBR 12693:** Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
- ABNT. **NBR 12722:** Discriminação de serviços para construção de edifícios – Procedimento.
- ABNT. **NBR 16820:** Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. NR 18: Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. NR 24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- AUTOCAD. **Ajuda do AutoCAD** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- ARAÚJO, J. M. **Curso de Concreto Armado.** Volumes 1, 2, 3 e 4. DUNAS.
- AZEREDO, H. A. **O Edifício até a sua Cobertura.** Edgard Blücher.
- BALBO, J. T. **Pavimentação Asfáltica – Materiais, projeto e restauração.** Oficina de Textos.
- BAUER, L. A. F. (Coord.). **Materiais de construção.** Volumes 1 e 2. LTC.
- CAPUTO, H.P. **Mecânica dos solos e suas aplicações.** Volumes 1 e 2. Livros Técnicos e Científicos.
- CARVALHO, R. C. **Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado – segundo a NBR 6118.** EdUFSCAR.
- CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. de. **Concreto Armado.** EdUFSCAR.
- CARVALHO JÚNIOR, R. **Patologias em sistemas prediais hidráulico-sanitários.** Blücher.
- COLLISCHONN, W.; TASSI, R. **Hidrologia.** IPH/UFRGS.
- CREDER, H. **Instalações Elétricas.** LTC.
- CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias.** LTC.
- DE SENÇO, W. **Manual de Técnicas de Pavimentação.** Volumes 1 e 2. PINI.
- FERREIRA DOS SANTOS, A. **Estruturas Metálicas.** MCGRAW HILL.
- HACHICH, W.; FALCONI, F. F.; SAES, J. L.; FROTA, R. G. Q.; CARVALHO, C. S.; NIYAMA, S. **Fundações – Teoria e Prática.** PINI.
- HIBBELER, R. C. **Resistência dos Materiais.** Pearson - Prentice Hall.
- JUNIOR, C. C.; MOLINA, J. C. **Coberturas em Estruturas de Madeira.** PINI.
- LIMMER, C. **Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras.** LTC.
- MARTHA, L. F. **Métodos Básicos da Análise de Estruturas.** PUC-Rio.
- MATTOS, A. D. **Planejamento e Controle de Obras.** PINI.
- NETTO, J. M. A.; FERNANDEZ Y F. M.; ARAÚJO, R.; ITO, A. E. **Manual de hidráulica.** Blücher.
- NEVILLE, A. M. **Propriedades do Concreto Armado.** PINI.
- PETRUCCI, E. G. R. **Concreto de Cimento Portland.** Editora Globo.
- PETRUCCI, E. G. R. **Materiais de Construção.** Editora Globo.
- PFEIL, W.; PFEIL, M. **Estruturas de Aço: dimensionamento prático.** LTC.
- PINTO, C. S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos.** Editora Oficina de Textos.
- PIVELLI, R. P. Tratamento de Esgoto Sanitário Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- RICHTER, C. A.; NETTO, J. M. A. **Tratamento de Água.** Blücher.
- SPERLING, M. V. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos.** Volumes 1, 2, 3 e 4. UFMG.
- SUSSEKIND, J. C. **Curso de Análise Estrutural.** Volumes. Volumes 1, 2 e 3. Editora Globo.
- TSUTUYA, M. T. **Abastecimento de água.** Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: Ciência e Aplicação.** Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.
- VELOSO, D. A.; LOPES, F. R. **Fundações.** Coppe.
- YAZIGI, W. **A técnica de edificar.** PINI - SINDUSCON/SP.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



PARA FISIOTERAPEUTA

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Fisioterapia:** 1) Anatomia e fisiologia. 2) Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. 3) Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. 4) Reabilitação aquática, traumatologia e ortopedia. 5) Reabilitação, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. 6) Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. 7) Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. 8) Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. 9) Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. 10) Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (orteses e próteses).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA. Resoluções.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G. L.; WILK, K. E. **Reabilitação Física das Lesões Desportivas.** Guanabara Koogan.
- ASSIS, R. D.; **Condutas práticas em Fisioterapia Neurológica.** Manole
- DUTTON, Mark. **Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção.** Artmed.
- KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios Terapêuticos** - Fundamentos e Técnicas. Manole.
- O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. **Fisioterapia** - Avaliação e Tratamento. Manole.
- ORSINI, Marco. **Reabilitação nas Doenças Neuromusculares** - Abordagem Interdisciplinar. Guanabara.
- PRENTICE, William E.; VOIGHT, Michael L. **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética.** Artmed.
- PRENTICE, William E. **Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas.** McGraw-Hill.
- PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. **Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos.** Guanabara Koogan.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). **Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde.** Medbook.
- SARMENTO, George Jerre Vieira. **O ABC da Fisioterapia Respiratória.** Manole.
- SCANLAN, E. C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. **Fundamentos da Terapia Respiratória.** Manole.
- SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. **Ortopedia e Traumatologia:** Princípios e Prática. Artmed.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano:** Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.

PARA PINTOR

Conteúdos: 1) Noções de pintura em geral; tintas (tipos, características, utilização e finalidades); pigmentos, resinas, solventes, aditivos; látex PVA, acrílicos, esmalte sintético, vernizes e texturas; removedores; preparação de superfícies; impermeabilização; preparação de alvenaria interna e externa; defeitos mais comuns na pintura; pinturas especiais; ferramentas e equipamentos de pintura; sistemas de pintura. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

PARA PROFESSOR – PARTE I - COMUM A TODOS

Conteúdos: 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Teorias Educacionais. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Mediação da Aprendizagem. 5) Metodologias de Aprendizagem. 6) Avaliação da Aprendizagem. 7) Educação Inclusiva. 8) Educação Especial. 9) Comportamento, disciplina e limites. 10) Diversidade e inclusão. 11) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais. 13) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 14) Educação das Relações Étnico-Raciais. 15) Novas tecnologias na educação. 16) Inteligência Emocional. 17) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: SECAD.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares:** guia para educadores. Artmed.
- CAMILLO, C. M.; MEDEIROS, L. M. **Teorias da educação** [recurso eletrônico]. UFSM, NTE (e-book).
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade:** uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação:** relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família:** subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação.** Artmed.
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas.** Ática.
- GOLEMAN, D. **Inteligência Emocional** [recurso eletrônico]. Editora Objetiva.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORAN, José e BACICH, Lilian. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora**: Uma Abordagem Teórico-Prática. Ed. Penso.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PERRENOUD, P. e THURLER, M. **As competências para ensinar no século XXI**. Artmed
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, A. B. B. **Bullying**: Cartilha 2010 - Justiça nas Escolas. Conselho Nacional de Justiça.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.

PARA PROFESSOR – PARTE II

PARA PROFESSOR - ANOS INICIAIS

Conteúdos: 1) Projetos Pedagógicos e Planejamento para o Trabalho em Anos Iniciais/Séries Iniciais. 2) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 3) O Jogo e o Brincar. 4) Alfabetização e Letramento. 5) Grafismo. 6) Desenvolvimento, Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 7) Psicomotricidade. 8) Desenho Infantil. 9) Educação Especial e Educação Inclusiva. 10) Sexualidade. 11) Linguagens e Linguagens Geradoras. 12) Ensino Fundamental de Nove Anos. 13) Base Nacional Comum Curricular. 14) Literatura Infantil. 15) Construção do Conhecimento. **Didática da Matemática:** 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de Numeralização. 8) Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. **PNA Política Nacional de Alfabetização** – Brasília: MEC, SEALF, 2019
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- ALVES, E. M. S. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática**: uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, C. **As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos**. Papirus.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
- CASTORINA, J.A. et al. **Piaget e Vygotsky**: novas contribuições para o debate. Editora Ática.
- COSTA, M.M. **Metodologia do ensino da literatura infantil**. IBPEx, 2007.
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabetizar**: fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- DURANTE, M. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FERREIRO, E. **Reflexões sobre Alfabetização**. Cortez Editora.
- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. **Psicogênese da Língua Escrita**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, P. **A Importância do Ato de Ler**: em três artigos que se completam. Cortez Editora.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GOLBERT, C. S. **Matemática nas Séries Iniciais**: o sistema decimal de numeração. Editora Mediação.
- GOLBERT, C. S. **Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática**. Editora Mediação.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HENRIQUE F. et al. **Contação de Histórias**: Tradição, poéticas e interfaces. Edições SESC.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância**: pertencer e participar. Penso.
- LIPPMANN, L. **Ensino da Matemática**. IESDE Brasil.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MALDANER, A. **Educação Matemática**: fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais. Editora Mediação.
- MARINHO, H. R. B (Org.). **Pedagogia do Movimento**: universo lúdico e psicomotricidade. Ibepex.
- NADAL, B.G. **Práticas Pedagógicas nos anos iniciais**: concepção e ação. UEPG, 2007.
- PERRENOUD, P. **Ensinar**: agir na urgência, decidir na incerteza. Artmed.
- PILLAR, Analice Dutra. **Desenho e Construção do Conhecimento na Criança**. Artes Médicas.
- RANGEL, A. C. **Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança**. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Cadernos do Mathema: Ensino Fundamental: Jogos de Matemática de 1º a 5º ano**. Artmed.
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento**. Editora Contexto.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.

PARA PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos: 1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 3) A organização do espaço na Educação Infantil. 4) Rotinas na Educação Infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 6) Avaliação na Educação Infantil. 7) Grafismo. 8) Desenho infantil. 9) Comportamento Infantil. 10) Psicomotricidade. 11) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 12) O jogo e o brincar. 14) Educação Especial e Educação Inclusiva. 15) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 16) Base Nacional Comum Curricular. 17) Construção do Conhecimento.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



19) Prática Educativa. Didática da Matemática: 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. **3. Etapa da Educação Infantil**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches**: manual de orientação pedagógica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial**. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- ALVES, E. M. S. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática**: uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, C. **As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos**. Papirus.
- BARBOSA, M. C. S. **Por Amor e Por Força**: rotinas na educação infantil. Artmed.
- BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Artmed.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
- CRAIDY, C. M (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Editora Mediação.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil**: pra que te quero?. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GONZALEZ-MENA, J. **Fundamentos da Educação Infantil**: ensinando crianças em uma sociedade diversificada. AMGH.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação na Pré-Escola**: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
- HORN, M. G. S. **Sabores, Cores, Sons, Aromas**: a organização dos espaços na educação infantil. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, G. A. **Linguagens Geradoras**: seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância**: pertencer e participar. Penso.
- LORENZATO, S. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Autores Associados.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil**: estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MARINHO, H. R. B (Org.). **Pedagogia do Movimento**: universo lúdico e psicomotricidade. Ibepex.
- MÈREDIEU, F. de. **O Desenho Infantil**. Cultrix.
- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** opapel do brincar na educação infantil. Artmed.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- REIS, S. M. G. dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SMOLE, K. S. **A Matemática na Educação Infantil**: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Resolução de Problemas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- VYGOTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- ZABALZA, M. A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.
- Publicações disponíveis em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/>

PARA PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Conteúdos: 1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Base Nacional Comum Curricular. 8) Ensino Fundamental de Nove Anos. 9) Adolescência. 10) Construção do Conhecimento. 11) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 12) Prática Educativa. 13) Avaliação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. **4. Etapa do Ensino Fundamental. 4.3.1. Ciências**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
- DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia Moderna**. Editora Moderna. V. 1, 2 e 3.
- BARNES, R. D.; RUPPERT, E. E. **Zoologia dos Invertebrados**. Roca.
- CANTO, E. L. **Ciências Naturais**: aprendendo com o cotidiano. Moderna.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- CAPRA, F. **Alfabetização Ecológica**: a educação das crianças para um mundo sustentável. Cultrix.
- CRUZ, D. **Coleção Tudo é Ciências**. Editora Ática.
- CRUZ, D. **Química e Física**. Editora Ática.
- CURTIS, H. **Biologia**. Guanabara Koogan.
- DE ROBERTIS, E. **Biologia Celular e Molecular**. Ed. Guanabara Koogan.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- DIAS, G. F. **Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana**. Gaia.
- LOPES, S. **Coleção BIO volume único**. Editora Saraiva.
- ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia**. Ed. Guanabara Koogan.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIANS, G.H.; HELLER, H.C. **Vida, A Ciência da Biologia**. Artmed.
- RAVEN, P.H. **Biologia Vegetal**. Guanabara Koogan.
- SAMPAIO, J. L.; CALÇADA, C. S. **Física**. Saraiva.
- TITO, P.; CANTO, E. **Química na Abordagem do Cotidiano**. Moderna.
- UBERCO, J.; SALVADOR, E. **Química**. Saraiva.

PARA PROFESSOR - GEOGRAFIA

Conteúdos: 1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Base Nacional Comum Curricular. 10) Ensino Fundamental de Nove Anos. 11) Adolescência. 12) Construção do Conhecimento. 13) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 14) Prática Educativa. 15) Avaliação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.4.1. Geografia**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
- DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Coleção Explorando o Ensino - Geografia**. Vol. 22.
- ALMEIDA, L. M. A.; RIGOLIN, T. B. **Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Editora Ática.
- AYOADE, J. O. Introdução à climatologia para os trópicos. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
- CAMARA, G. et al. **Anatomia de Sistemas de Informações Geográficas**. INPE, IBM Brasil, CPqD/TELEBRÁS, Unicamp.
- CARLOS, A. F. A (Org.). **Novos Caminhos da Geografia**. Editora Contexto.
- CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T (Org.). **Geomorfologia do Brasil**. Bertrand Brasil.
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um Globo em suas Mãos**: práticas para a sala de aula. UFRGS.
- FITZ, P. R. **Cartografia Básica**. Oficina de Textos.
- FITZ, P. R. **Geoprocessamento sem Complicação**. Oficina de Textos.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Geomorfologia e Meio Ambiente**. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Geomorfologia**: uma atualização de bases e conceitos. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. da; BOTELHO, R. G. M (Org.). **Erosão e Conservação dos Solos**: conceitos, temas e aplicações. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; GUERRA, A. J. T. **Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico**. Bertrand Brasil.
- MACHADO, M. C. S.; BRITO, T. **Antártica**: ensino fundamental e ensino médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 9. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- MENDONÇA, F., DANNI-OLIVEIRA, I. M. **Climatologia**: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos.
- MORAES, A. C. R. **Geografia**: pequena história crítica. Hucitec.
- OLIVEIRA, G. S.; SILVA, N. F.; HENRIQUES, R. **Mudanças Climáticas**: ensino fundamental e médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- PRESS, F. et al. **Para Entender a Terra**. Bookman.
- ROSS, J. L. S. **Geografia do Brasil**. São Paulo: EDUSP.
- SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma Nova Geografia**. EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma Outra Globalização**: do pensamento único à consciência universal. Record.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual Compacto de Geografia Geral**: teoria e prática. Rideel.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual Compacto de Geografia do Brasil**: teoria e prática. Rideel.
- SERAFIM, C. F. S.; CHAVES, P. T. **Geografia**: ensino fundamental e ensino médio: o mar no espaço geográfico brasileiro. Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- SUERTEGARAY, D. M. A (Org.). **Terra**: feições ilustradas. UFRGS.
- SUERTEGARAY, D. M. A. **Notas sobre Epistemologia da Geografia**. Cadernos Geográficos nº 12. UFSC.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F (Org.). **Decifrando a Terra**. USP.
 - VERDUM, R.; BASSO, L. A.; SUERTEGARAY, D. M. A (Org.). **Rio Grande do Sul: paisagens e territórios em transformação**. UFRGS.

PARA PROFESSOR - HISTÓRIA

Conteúdos: 1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Base Nacional Comum Curricular. 11) Ensino Fundamental de Nove Anos. 12) Adolescência. 13) Construção do Conhecimento. 14) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 15) Prática Educativa. 16) Avaliação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.4.2. História**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
 - BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília.
 - BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
 - DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
 - FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
 - HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
 - LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
 - OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
 - ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
 - BETHELL, L (Org.). **História da América Latina**. Vol. 1. América Latina Colonial. Edusp.
 - CARRETERO, M. **Construir e Ensinar**: as Ciências Sociais e a História. Artmed.
 - FAUSTO, B. **História do Brasil**. EDUSP.
 - HOBBSBAWM, E. **Era dos Extremos**: o breve século XX (1914-1991). Cia das Letras.
 - KARNAL, L. **Estados Unidos**: a formação da nação. Contexto.
 - KERN, A. A. **Antecedentes Indígenas**. Editora da UFRGS.
 - LE GOFF, J. **A Civilização do Ocidente Medieval**. EDUSC.
 - MAESTRI, M. **Breve História do Rio Grande do Sul**: da pré-história aos dias atuais. Passo Fundo, Editora da Universidade de Passo Fundo.
 - PINSKY, J. **As Primeiras Civilizações**. Contexto.
 - THOMPSON, E. P. **Costumes Em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Companhia das Letras.
 - VISENTINI, P. G. F.; RIBEIRO, L. D. T.; PEREIRA, A. D. **Breve História da África**. Leitura XXI.
 - WASSERMAN, C.; GUZZELLI, C. A. B (Org.). **Ditaduras Militares na América Latina**. UFRGS.
 - WEBER, M. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. Companhia das Letras.

PARA PROFESSOR - PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. 2) Linguagem como Meio de Comunicação. 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 4) Epilinguismo - Metalinguismo. 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem. 6) Texto/Discursos. 7) Gêneros do Discurso. 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual. 9) Linguística. 10) Autoria. 11) Conhecimentos de Literatura. 12) Gramática. 13) Implicações na Prática Pedagógica. 14) Base Nacional Comum Curricular. 15) Ensino Fundamental de Nove Anos. 16) Adolescência. 17) Construção do Conhecimento. 18) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 19) Prática Educativa. 20) Avaliação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. 5. Etapa do Ensino Fundamental. **4.1.1. Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
 - BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília.
 - BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
 - DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
 - FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
 - HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
 - LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
 - OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
 - ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
 - BAKHTIN, M. **Estética da Criação Verbal**. Editora Martins Fontes.
 - BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Companhia Nacional.
 - BOUQUET, S. **Introdução à Leitura de Saussure**. Editora Cultrix.
 - CALVET, L-J. **Sociolinguística**: uma introdução crítica. Editora Parábola.
 - CANDIDO, A. **Literatura e Sociedade**. Editora Ouro sobre Azul.
 - CARVALHO, C. **Para Compreender Saussure**. Editora Vozes.
 - CINTRA, L.; CUNHA, C. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Editora Nova Fronteira.
 - GERALDI, J. W (Org.). **O Texto na Sala de Aula**. Editora Ática.
 - GONZAGA, S. **Curso de Literatura Brasileira**. Editora Leitura XXI.
 - GONZAGA, S. **Manual de Literatura Brasileira**. Editora Mercado Aberto.
 - JAKOBSON, R. **Linguística e Comunicação**. Editora Cultrix.
 - KOCH, I. V.; ELIAS, V. M (Org.). **Ler e Compreender**: os sentidos do texto. Editora Contexto.
 - LAJOLO, M. **Literatura**: leitores e leitura. Editora Moderna.
 - LOPES, E. **Fundamentos da Linguística Contemporânea**. Editora Cultrix.
 - NEVES, I. C. B. et al. (Org.). **Ler e Escrever**: compromisso de todas as áreas. Editora da UFRGS.
 - NEVES, M. H. M. **Que Gramática Estudar na Escola? Norma e uso da Língua Portuguesa**. Editora Contexto.
 - ROSA, J. G. **Primeiras Histórias**.
 - SAUSSURE, F. de. **Curso de Linguística Geral**. Editora Cultrix.
 - TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e Interação**: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. Cortez Editora.
 - ZILBERMAN, R (Org.). **Leitura em Crise na Escola**: as alternativas do professor. Editora Mercado Aberto.

PARA PROFESSOR - PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

Conteúdos: 1) Análise e compreensão do texto. 2) Vocabulário. 3) Gramática: alfabeto, consoantes, vogais, ditongos, tritongos, contrações, regras sobre uso do artigo, uso do LO (O), substantivos, adjetivos, formação de plural, gêneros: possessivo e demonstrativo, numeral, apócope, regras de eufonia, acentuação, pronomes pessoais, relativos



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



e interrogativos, grau do adjetivo, heterogênicas, heterosemânticas, heterotônicas, concordância, conjunções, interjeições, advérbio, modos adverbiais, emprego de muito - muito de, preposição, uso do "onde", conjugações, modo e tempos verbais, vozes verbais, verbos auxiliares, verbos regulares e irregulares, irregularidades próprias, irregularidades especiais, formação dos tempos derivados, verbos defectivos e verbos reflexivos. 4) Teorias de aquisição da linguagem. 5) Ensino Fundamental de Nove Anos. 6) Adolescência. 7) Construção do Conhecimento. 8) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 9) Prática Educativa. 10) Avaliação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações gerais. Brasília.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento.** Artes Médicas
- DEMO, P. **Ser Professor:** é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora:** uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar.** Cortez Editora.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer:** estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar. Artmed.
- CARVALHO, M. C.; CARNEIRO, A. D. **Gramática da Língua Espanhola:** Antologia e Exercícios.
- FRIGERIO, F. **Curso Prático de Español.**
- HISPANO. Grupo Educacional. **Español. Método para Brasileños. Anotaciones.** Centro Cultural Editora e Distribuidora Hipano LTDA.
- HISPANO. Grupo Educacional. **Español. Método para Brasileños. Libro de Tareas.** Centro Cultural Editora e Distribuidora Hipano LTDA.
- SCARPANTER, J. **Introducción a la moderna Gramática Española.**
- VENTURI, M. A. **Tópicos de Aquisição e Ensino de Língua Estrangeira.** Humanitas.

PARA PROFESSOR - PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

Conteúdos: 1) Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Prática pedagógica de inglês. 5) Teorias de aquisição da linguagem. 6) Ensino de Inglês e suas metodologias. 7) Base Nacional Comum Curricular. 8) Ensino Fundamental de Nove Anos. 9) Adolescência. 10) Construção do Conhecimento. 11) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 12) Prática Educativa. 13) Avaliação.

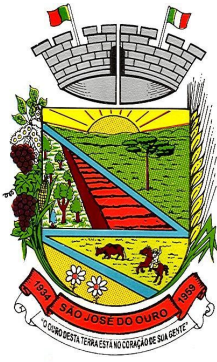
Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. **4.1.4. Língua Inglesa.** Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações gerais. Brasília.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento.** Artes Médicas
- DEMO, P. **Ser Professor:** é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora:** uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar.** Cortez Editora.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer:** estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar. Artmed.
- LIGHTBOWN, P. S.; SPADA, N. **How Languages Are Learned - USA,** Oxford University Press.
- MCCARTHY, M.; O'DELL, F. **English Vocabulary in Use.** Cambridge UP.
- MOURÃO, J. **O Ensino de Língua Inglesa e suas Metodologias.** Clube de Autores.
- MURPHY, R. **English Grammar in Use.** Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac).
- NICHOLLS, S. M. **Aspectos Pedagógicos e Metodológicos do Ensino de Inglês.** EDUFAL.
- SWAN, M.; WALTER, C. **The Good Grammar Book.** Oxford UP.
- SWAN, M.; WALTER, C. **How English Works:** a grammar practice book. Oxford UP.
- VENTURI, M. A. **Tópicos de Aquisição e Ensino de Língua Estrangeira.** Humanitas.

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*)

DATA	EVENTOS
24 a 29/08/2022	Período para impugnação do edital – Via SITE , das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
24/08 a 21/09/2022	Período para solicitação de inscrição – Via SITE , das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
21/09/2022	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)
28/09/2022	Homologação preliminar das inscrições
29/09 a 03/10/2022	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – Via SITE , das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
06/10/2022	Homologação definitiva das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
16/10/2022	Aplicação da prova objetiva
17/10/2022	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
18 a 20/10/2022	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – Via SITE , das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
08/11/2022	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
09 a 11/11/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – Via SITE , das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
18/11/2022	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a prova de títulos
21 a 23/11/2022	Período para apresentação de títulos
06/12/2022	Resultado preliminar da prova de títulos
07 a 09/12/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos – Via SITE , das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
16/12/2022	Resultado definitivo da prova de títulos
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação e homologação final

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 398/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À PROFESSORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão por Dificil Acesso, concedida através da Portaria 151/2022 de 22.03.2022, da Professora Municipal ANA FLAVIA PIERI CIOATO.

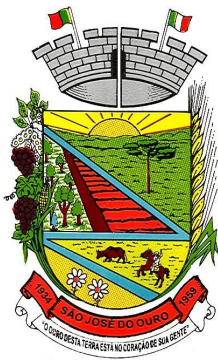
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.07.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 399/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CLASSES PLURISSERIADAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Concessão de Gratificação pelo exercício de CLASSES PLURISSERIADAS junto da EMEF Florentina Lottici, da Professora ANA FLAVIA PIERI CIOATO, determinada pela Portaria nº 150/2022 de 22.03.2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.07.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente